

# DIARIO DA MANHA

ORGÃO DO PARTIDO CONSTRUCTOR

ANNO I || NUM. 181

VICTORIA, Estado de E. Santo

Quarta-feira, 1 de Abril de 1908

TELEGRAMMAS

Serviço especial do DIARIO

AVULSO

Maylaski, 31.

Acaba de ser inaugurada a estação Maylaski, entre o número de população, por ocasião da chegada do trem n. 1.

Houve banquete e ao champagne foram brindados a directoria da Estrada de Ferro Diamantina, Drs. Superintendente e Chefe do tráfego, representados pelo Dr. Eppingaus, Coronel Presidente do Estado, Ministro da Viação, Presidente da Republica e João Buriche. Saudações. — Jayme Laricca.



## Actos Officiaes

Presidencia do Exmo. Sr. Coronel Henrique da Silva Coutinho

### Decreto n. 97 (\*)

Dá novo regulamento à Escola Normal Espírito Santense.

O Presidente do Estado, usando de atribuição Constitucional e tendo em vista regulamentar a matéria da lei n. 460, de 24 de Outubro de 1906,

DECRETA:

#### TITULO I

DA ORGANISAÇÃO SCIENTIFICA DO INSTITUTO

##### CAPITULO I

DO INSTITUTO E SEUS FINS

Art. 1.º A Escola Normal Espírito Santense cujo funcionamento foi alterado pela lei n. 460, de 24 de Outubro de 1906, é um instituto de instrução secundaria destinado a preparar professores de ambos os sexos para o ensino primario da mocidade.

Art. 2.º A instrução será ministrada de accordo com o Regulamento do Gymnasio Espirito Santense e terá feição essencialmente pratica.

Art. 3.º A administração da Escola Normal Espirito Santense e o respectivo corpo docente serão regidos pelo Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e pelas disposições do Regulamento do Gymnasio Espirito Santense com as alterações necessarias ao curso normal aqui regulado.

##### CAPITULO II

DO CURSO

Art. 4.º O curso normal comprehenderá as seguintes disciplinas: Linguas: Portuguez, e Francez. Sciencias: Arithmetica, Geographia, Historia Natural, Physica e Chimica (elementos), Historia do Brasil e Pedagogia.

Artes: Desenho e Trabalhos de agulha e de prendas.

Art. 5.º Estas disciplinas, com o respectivo numero de horas de aula, serão distribuidas em tres annos de estudo na forma seguinte:

##### Primeiro anno

Portuguez, 3 horas por semana. Francez, 1 hora por semana.

Arithmetica, 4 horas por semana. Geographia, 3 horas por semana. Desenho, 3 horas por semana. Trabalhos de agulha, 5 horas por semana.

22 horas de aula por semana.

##### Segundo anno

Portuguez, 3 horas por semana. Francez, 3 horas por semana. Arithmetica, 3 horas por semana. Geographia, 3 horas por semana. Physica e Chimica, 4 horas por semana.

Desenho, 3 horas por semana. Trabalhos de agulha e prendas, 3 horas por semana.

22 horas de aula por semana.

##### Terceiro anno

Portuguez, 2 horas por semana. Francez, 2 horas por semana. Historia Natural, 2 horas por semana.

Historia do Brasil, 3 horas por semana.

Pedagogia, 6 horas por semana. Trabalhos de agulha e prendas, 6 horas por semana.

21 horas de aula por semana.

Art. 6.º Só as alumnas serão obrigadas ás aulas de trabalhos de agulha e prendas.

Art. 7.º Enquanto não houver numero sufficiente de alumnos para serem mantidas aulas separadas dos dois sexos, os normalistas do sexo masculino estudarão no Gymnasio Espirito Santense as materias referentes aos annos que tiverem de cursar acompanhando a serieção exigida para o curso normal por meio de matriculas parciais de conformidade com o artigo 54 do Regulamento do Gymnasio.

Art. 8.º O primeiro anno da Escola Normal será o mesmo do curso de bacharelado.

O normalista do segundo anno estudará Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia e Desenho no segundo anno do Gymnasio, e Physica e Chimica no quinto anno.

O do terceiro anno estudará Portuguez e Francez no terceiro anno do Gymnasio; Historia Natural no quinto anno e Historia do Brasil no sexto anno.

Art. 9.º A aula de Pedagogia para os alumnos do sexo masculino será dada em uma das salas do Gymnasio Espirito-Santense.

Art. 10.º Haverá na Escola Normal tantos lentes ou professores quantas são as disciplinas que constituem o curso.

#### CAPITULO III

DOS PROGRAMMAS DE ENSINO

Art. 9.º O ensino na Escola Normal será regulado pelo programma adoptado no Gymnasio Espirito-Santense com o methodo exposto no respectivo Regulamento.

Art. 10.º O ensino de Pedagogia terá duas partes — uma theoretica e outra pratica: Além das preleções em horas compatíveis, os alumnos serão distribuidos pelas diversas escolas primarias da Capital do Estado e do municipio mais perto, como auxiliares dos respectivos professores, em trinta dias lectivos durante o anno.

Os professores auxiliados attestarão a frequencia e o modo por que lhe foi prestado o auxilio, e sobre estas informações o lente fará preleções, explicando o methodo de ensino recommendado pela sciencia moderna e adoptado pelo Estado.

Art. 11.º O ensino de trabalhos de agulha e de prendas far-se-á, como todo curso, gradualmente: A discipula começará por pontos simples de costura commum, seguindo-se a confecção do vestuario; do bordado simples de ponto de laçada ou cadeira passará ao bordado cheio, em branco, em matiz e depois em fios de prata e ouro com ornamento, desde o desenho simples ao mais enfeitado, seguindo-se depois as outras prendas, de conformidade com as aptidões e desenvolvimento da alumna.

#### CAPITULO IV

DO ANNO LECTIVO E DAS FERIAS

Art. 10.º O anno lectivo e as ferias da Escola Normal serão reguladas pelas disposições respectivas do Gymnasio Espirito-Santense.

#### CAPITULO V

DOS EXAMES

Art. 11.º Os exames da Escola

Normal obedecerão ás disposições do Regulamento do Gymnasio Espirito Santense, e m as alterações dos artigos seguintes:

Art. 12.º Os exames de promoções progressivas constarão:

I Provas escriptas e oraes de arithmetica, geographia, portuguez, francez, para o primeiro anno; de arithmetica, geographia, physica e chimica, portuguez e francez, para o segundo anno; de geographia, historia natural, historia do Brasil, portuguez, francez e pedagogia, para o terceiro anno.

II Para as alumnas a apresentação dos trabalhos de agulha feitos durante o anno e de um especial destinado ao museu da Escola. Esses trabalhos deverão ser em linho ou algodão para o primeiro anno; em lã ou seda para o segundo anno; em setim, veludo, vidro, madeira ou couro para o terceiro anno.

Art. 13.º O exame de madureza constará de provas escriptas de portuguez, francez, arithmetica, geographia, historia do Brasil e pedagogia, e de provas oraes de portuguez, francez, arithmetica, geographia, historia do Brasil, physica, chimica, historia natural e pedagogia.

Art. 14.º Para os estudantes do sexo feminino constará mais da apresentação de tres trabalhos de agulha, sendo um em algodão ou linho, um em lã e outro em seda.

Além desses trabalhos pôde a alumna apresentar um especial, pouco vulgar, cuja confecção prove a sua aptidão e portanto concorra para melhor nota de sua approvação.

Art. 15.º As provas escriptas serão de pontos diversos para cada examinando em turmas nunca de mais de seis estudantes, e durarão no maximo duas horas para cada prova.

Art. 16.º A prova escripta de portuguez constará de analyse logica e syntactica de um trecho tirado a sorte e escolhido pelo examinando na forma seguinte:

O lente de portuguez collocará na urna doze numeros referentes cada um a um trecho de prosa ou verso. O examinando tirará dois numeros a sorte, e depois de designados os trechos, escolherá um delles sobre o qual fará a prova analysando logica e syntacticamente.

Paraphrasis unico. O trecho deve ter vinte e cinco a trinta linhas de composição e deve ser de autores de nomeada, existentes em quatro epochas diversas da evolução da lingua.

Art. 17.º A prova escripta de francez constará de versão para francez de um trecho em prosa de autor brasileiro moderno, tirado a sorte e escolhido pelo examinando na forma do exame de portuguez.

Paraphrasis unico. Em uma folha de papel em branco, devidamente rubricada, o examinando pedirá a mesa examinadora os subsidios de que trata o § 2 do art. 48.

Art. 18.º A prova escripta de arithmetica constará das respostas a seis questões que versarão: 1 sobre numero inteiros, 1 sobre fracções ordinarias e decimales, 1 applicação sobre a regra de tres simples e composta, 1 questão sobre progressão por differença e outra sobre progressão por quociente.

Paraphrasis unico. Essas questões serão tiradas a sorte pelo processo seguinte: O lente de arithmetica collocará na urna 12 numeros correspondendo cada um a um grupo de seis questões de conformidade com o que é dito acima. Cada examinando tirará a sorte um numero que lhe indicará as questões a responder.

Art. 19.º A prova escripta de geographia constará de dois pontos do programma geral do Gymnasio, tirados a sorte, um sobre geographia geral e outro sobre chorographia do Brasil.

Art. 20.º A prova escripta de pedagogia constará das respostas a tres questões propostas no acto do exame pelo lente da respectiva cadeira.

Art. 21.º As provas oraes versarão sobre pontos tirados a sorte

pelo examinando. Quanto as linguas a sorte indicará apenas a obra sobre que tem de versar o exame.

Art. 22.º No exame da lingua portugueza o examinando responderá as questões syntacticas e logicas propostas pelo examinador.

Art. 23.º O exame oral da lingua franceza versará sobre traducção, no quadro negro, de francez para portuguez e de portuguez para francez, de trechos de obras de autores contemporaneos.

Art. 24.º O exame oral de arithmetica constará da solução, no quadro preto, de quatro questões sobre as diversas partes desta sciencia, propostas na occasião pelo examinador.

Art. 25.º O exame oral de geographia constará de dois pontos, um de geographia geral e outro de chorographia do Brasil, tirados a sorte do programma geral do ensino. Além destes dois pontos o examinando será arguido sobre a geographia do Espirito Santo sobre a qual deve mostrar-se bem conhecedor.

Art. 26.º O exame oral de pedagogia consistirá na explanação do programma de ensino primario, expondo o examinando em resumo o methodo legal que tem de praticar sobre todas as partes deste ensino.

Art. 27.º O examinando não será arguido na prova oral seguidamente mais de uma hora.

Art. 28.º Fina a prova oral de cada turma seguir-se-á o julgamento.

#### CAPITULO VI

DA COLLAÇÃO DO GRÃO

Art. 29.º A collação do grão de Professor normalista será conferida com a mesma solemnidade da de bacharel em sciencias e letras, differindo a promessa do graduando, a qual se-á: — «Prometto empregar todos os meus esforços em proveito do desenvolvimento intelectual e do aperfeiçoamento do caracter da mocidade, cujo ensino me for confiado» — e a outorga do grão, a qual será: — «Eu, o Director da Escola Normal Espirito Santense, confio ao Sr. F. o grão de Professor Normalista para que goze de todos os privilegios, vantagens e isenções que lhe dá a Lei.

Art. 30.º Os discursos do paronympho e do normalista graduado terão por thema — o ensino primario em geral e em especial no Espirito Santo.

Art. 31.º A acta da sessão solenne da collação do grão aos Professores Normalistas será assignada pelo presidente do acto e pelo Director da Escola Normal.

Paraphrasis unico. A acta e os discursos proferidos na sessão serão publicados no jornal que fizer as publicações officiaes do Estado.

Art. 32.º Com a certidão da acta ou com um exemplar do jornal que a publicar, o Normalista pedirá ao Director que lhe mande expedir o titulo.

Art. 33.º Verificada a prova o Director mandará expedir o seguinte titulo:

«Eu F., Director da Escola Normal Espirito Santense, tendo em vista as provas exhibidas pelo normalista F., filho de F., natural de tal Estado, mandei passar este titulo de Professor Normalista para que possa gozar de todos os privilegios, vantagens e isenções que lhe dá a Lei.

Dado nesta cidade da Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, aos — dias do mez de — do anno de — Eu F., secretario da Escola Normal, este lavrei e subscrevi, depois de sellado com o pequeno sello do Estado e pagos os direitos estatadoaes. — O Director, F.

Art. 34.º O diploma de Professor Normalista deverá ter o cumpra se do Director de Instrução Publica e ser registrado na Secretaria Geral e na da Instrução Publica.

#### CAPITULO VII

DOS EXAMES DE ADMISSÃO

Art. 35.º Na segunda quinzena do mez de Março de cada anno realisar-se-ão para os novos alumnos da Escola Normal Espirito-Santense exames de admissão a qualquer anno do curso normal mediante requerimento dos paes dos candidatos ou dos seus responsaveis, entregue na secretaria, do dia 1.º a 15 do mesmo mez.

Art. 36.º Os exames de admissão ao primeiro anno far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designados pelo Director e pela forma determinada no Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense.

TITULO II DOS ALUMNOS

CAPITULO I DA ADMISSÃO DOS ALUMNOS

Art. 37.º Para a matricula na Escola Normal se observarão as mesmas disposições do Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense.

Art. 38.º O Presidente do Estado poderá ordenar a matricula gratuita de dez alumnos para cada anno e dispensar a hora de exame de cinco não matriculados que provarem pobreza, observadas a ordem e condições dos §§ do art. 68 do Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense.

Art. 39.º A matricula da Escola Normal será igual a do Gymnasio Espirito-Santense, quer se trate de qualquer anno do curso, quer de cadeira isolada ou especial, paga a matricula nas mesmas condições do Gymnasio.

#### CAPITULO II

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 40.º A disciplina da Escola Normal será a mesma determinada no Regulamento do Gymnasio Espirito Santense.

Art. 41.º As alumnas, durante todo tempo que estiverem no estabelecimento, ficarão sob os cuidados da Inspectoria de alumnas.

#### CAPITULO III

DA FREQUENCIA

Art. 42.º Sobre a frequencia dos alumnos vigora a da Escola Normal as mesmas disposições do Gymnasio Espirito-Santense.

Art. 43.º Os estudantes de Pedagogia, durante os trinta dias em que estiverem auxiliando os professores primarios, responderão ao ponto perante esses professores.

#### CAPITULO IV

DAS RECOMPENSAS

Art. 44.º Aos alumnos da Escola Normal serão conferidas as mesmas recompensas pela forma e nos mesmos casos determinados no Regulamento do Gymnasio Espirito Santense.

#### TITULO III

DO MAGISTERIO

Art. 45.º Todo Titulo III do Regulamento do Gymnasio Espirito Santense será applicado á Escola Normal com as alterações dos artigos seguintes.

Art. 46.º Os lentes e professores da Escola Normal continuam a ter os mesmos vencimentos e as vantagens determinadas no Decreto n. 2 de 4 de Junho de 1892.

Art. 47.º É permitido ao lente ou professor da Escola Normal reger ou dirigir collegio ou casa de educação onde só se ensine primeiras letras com o fim de preparar alumnos para os estabelecimentos de ensino secundario do Estado.

Art. 48.º A professora de trabalhos de agulha e de prendas será nomeada por acto do Presidente do Estado e será conservada emquanto bem servir.

#### TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

##### CAPITULO I

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 49.º A Escola Normal Espirito Santense terá um Director, uma Inspectoria de alumnas que servirá de Secretaria e um Porteiro.

Todo este pessoal será nomeado pelo Presidente do Estado e será conservado emquanto bem servir.

##### CAPITULO II

DO DIRECTOR

Art. 50.º O Director da Escola Normal será de nomeação do Presidente do Estado, podendo ser o Director do Gymnasio.

Art. 51.º Substituirá o Director o lente mais antigo da Escola Normal, e no caso de egualdade da antiguidade servirá o mais velho.

Art. 52.º A competencia do Director são as mesmas determinadas no Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense.

##### CAPITULO III

DA SECRETARIA E INSPECTORIA DE ALUMNOS

Art. 53.º Com as funções de Secretaria e attribuições especiais

haverá na Escola Normal Espirito-Santense uma inspectoria de alumnas para o serviço escolar dessas alumnas e sua inspecção immediata.

Só poderá exercer este cargo Senhora de reputação garantida sobre a moralidade, bons costumes e affabilidade.

Art. 54.º A Inspectoria das alumnas incumbe, além das attribuições de Secretaria indicadas no Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense, as mesmas obrigações do Inspector de alumnos do Gymnasio e mais:

I Auxiliar a professora de trabalhos de agulha e de prendas.

II Acompanhar as alumnas em todos os exercicios escolares.

Art. 55.º A Inspectoria de alumnas só responderá pelos seus actos perante o Director.

#### CAPITULO IV

DO PORTEIRO

Art. 56.º O Porteiro da Escola Normal tem as mesmas incumbências designadas para igual cargo do Gymnasio Espirito-Santense.

#### TITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 57.º As disposições do Regulamento do Gymnasio Espirito-Santense são applicadas á Escola Normal no que não estiver alterado por este Regulamento.

Art. 58.º Ficam revogadas as disposições do Decreto n. 2, de 4 de Junho de 1892, que forem contrarias a este Regulamento.

Art. 59.º Poderá ser admitida a exame das materias de qualquer anno do curso normal qualquer pessoa que requerer, quanto que prove ter sido approvada no exame de promoção do anno anterior. Bem assim poderá prestar exame de madureza ou de qualquer materia separada, provando a approvação anterior na ordem de promoção exigida pelo curso.

Art. 60.º São equiparados aos alumnos matriculados no curso normal, para gozarem de todos os direitos e sujeitarem-se a todos os deveres determinados neste Regulamento, os não matriculados que prestarem exames em virtude da disposição do artigo anterior.

#### TITULO

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 1.º Os alumnos de ambos os sexos que estiverem cursando as Escolas Normaes de conformidade com o Decreto n. 2, de 4 de Junho de 1892 e que já tiverem prestado exames completos das materias exigidas por este Regulamento, serão submettidos a exame de madureza para obterem o titulo de professor normalista.

Art. 2.º Enquanto não houver numero bastante de normalistas para o professorado primario serão os pretendentes a qualquer cadeira de ensino primario submettidos a exame de habilitação perante a Congregação da Escola Normal, respondendo sobre todas as materias do curso normal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario Geral do Estado faça publicar o, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 27 de Março de 1908.

HENRIQUE DA SILVA COUTINHO, Sellado e publicado nesta Secretaria Geral do Estado do Espirito Santo, em 27 de Março de 1908. — Antonio de A. Aguirre, Secretario Geral interino.

#### THEZOURO DO ESTADO

##### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 31 de Março

Bacharel Lourenço de Moraes

F. Barbosa, Juiz de Direito de Itapemirim. — Pague-se.

Dr. Antonio de A. Aguirre. — A Contadoria.

D. Maria Pivanti, professora primaria do logar Jaboty. — Sellado, volte.

Joachim F. Pessoa Ramos. — Restitua-se.

(\*) Reproduzido por ter sido publicado sem algumas incorrecções.



## EXPEDIENTE

## Redacção e Officinas

3--Travessa da Alfandega--3

## Assignaturas

## NA CAPITAL

Anno..... 16\$000

Semestre..... 9\$000

## FORA DA CAPITAL

Anno..... 18\$000

Semestre..... 10\$000

## FOLHA AVULSA 100 RÉIS

Os pedidos de assignaturas, não só os da Capital, como de fora do Estado, só serão attendidos quando venham acompanhados da respectiva importância.

Todo o preço de publicações será previamente ajustado e os pagamentos feitos adiantadamente.

Cruz, Duarte & Comp. — A' Contadoria.

Os mesmos. — Pague-se. Ovidio Antunes de Brito, carcereiro da cadeia da cidade da Serra. — Sim, não se oppondo a secção da Contadoria.

Manoel Vieira Pimentel. — A' Contadoria.

D. Elvira Pereira Calmon de Aguiar, professora publica da cidade da Serra. — Vá a Contadoria.

## SECRETARIA DE POLICIA

## ORDEM DO DIA N. 16

Faço publico para conhecimento do Corpo de Policia e devida execução o seguinte:

## Excusa do serviço

Mando excluir do Estado effectivo do mesmo Corpo os soldados José Antonio, Innocencio Machado e Laurindo Beato dos Santos, aos quaes n'esta data concedo baixa, o primeiro a bem da disciplina, o segundo sem declaração de motivo e o terceiro por conveniencia do serviço.

Secretaria de Policia do Estado do Espirito Santo, 31 de Março de 1908. — O Chefe de Policia, *Getulio A. de Carvalho Serrano*.

Não nos surpreendeu a attitudão do *Estado*, em seu numero de hontem: já esperavamos pelas evasivas que são para elle o melhor e mais facil meio de fugir á responsabilidade d'aquillo que edita atabalhoadamente e sem o mais ligeiro exame.

Diante do que vimos damonos por satisfeitos, mesmo porque, obrigar o *Estado* a provar o que affirmou em momento talvez de indisposição, seria a maior necidade em que deveresmos pensar.

## Dr. Bernardino Monteiro

Pelo trem da *Sul do Espirito Santo*, chegou hontem a esta Capital o nosso illustrado amigo Sr. Dr. Bernardino de Souza Monteiro, Deputado ao Congresso do Estado.

S. Exa. que foi recebido em embarcação especial por diversos amigos e admiradores de seu bello character e cavalheirismo, vem tomar parte na sessão de apuração das eleições de Presidente e vice-Presidentes do Estado a realizar-se amanhã, 2.

Tendo seguido em commissão, para o sul do Estado, o Sr. Capitão de Fragata Joaquim Francisco Corrêa Leal, assumiu a 30 do mez ultimo o exercicio do cargo de Capitão do Porto o Sr. Capitão-Tenente José Auran de Alencastro Graça, Ajudante do mesmo funcionario.

Proposta para o quadro que deve illustrar a pagina de honra da Monographia do Estado, apresentada por (Mboab).

## FACTO—O POVOAMENTO DO TERRITORIO ESPIRITO-SANTENSE

Historico—O fidalgo portuguez Vasco Fernandes Coutinho, tendo obtido pela carta de doação de 1.º de Janeiro de 1534, cincoenta leguas de terras nas costa do Brasil, que começariam aonde acabassem as cincoenta leguas doadas a Pero de Canpo Tourinho, (Carta de Doação de 1.º de Janeiro de 1534, transcripta no Dictionario Historico e Geographico do E. do Espirito Santo, do Dr. Cezar Marques), vendeu todos os seus bens e cedeu ao Estado a tença que destructava a troco de um navio e varios generos, angariou muitos colonos, entrando neste numero varios nobres e seguiu afim de tomar posse da sua Capitania. (Varnhagen—Historia Geral do Brasil, pag. 250). Acompanhado de sua familia e varios nobres, chegou Vasco Fernandes Coutinho, no dia 23 de Maio de 1535, domingo do Espirito Santo, (Dicc. Cezar Marques) avistando a serra do Mestre Alvaro, emproou a buscar o porto que se afeiçoa como enseada para dentro da ponta do Tubarão, ao Norte e do Monte Moreno ao Sul.

Apenas fundeado, desembarcou com toda a sua gente logo á entrada da enseada, á mão esquerda, numa especie de saco que ella faz; e ahi principiou o assento da povoação, para o qual invocou a graça do Espirito Santo, dando-lhe este nome (Historia do Brasil Varnhagen). O gentio a principio quiz resistir, porem foi vencido, e apasigou-se (op. cit). Vasco Coutinho, para fazer livremente o desembarque, viu-se obrigado a recorrer ao emprego de duas bocas de fogo, com o estampido das quaes fugiram os indios para as mattas. (Dicc. C. Marques).

Descrição.—Como se vê do historico, o lugar do desembarque foi a praia comprehendida entre o Morro da Penha e a ponta do Inhoá, no lugar onde hoje se acha a cidade do Espirito Santo. O quadro deve representar, á distancia da praia, uma unica embarcação, uma ná de pannos ferrados, e ancorada, o mar calmo nas proximidades da praia e levemente encrespado pelo Nordeste que é o vento reinante, na altura em que estiver a ná, de cujo bordo pelo Nordeste um ligeiro fumo produzido pelos tiros dados afim de afugentar os indios. Na praia acha-se enalhado um bote grande e mais atraz, em terra, um grupo de individuos, com trajes da epoca, no meio dos quaes um (Vasco Fernandes Coutinho) que aponta a outro (Duarte de Lemos) com a dextra para o lado opposto, indicando-lhe a terra que lhe dava de sesmaria. Vasco Coutinho deve estar apontando para o fundo e para a esquerda do quadro; este tem por fundo diversos morros, dispostos na seguinte ordem: Ja a esquerda para a direita, o declive de um morro cujo cume se acha fóra do quadro, o qual declive vae terminar quasi no centro do quadro, onde principia, no mesmo plano o declive brusco de outro pequeno monte cujo declive para a direita vae terminar, antes, é occultado pela volta que faz o Morro da Penha, ao formar

a pequena bahia. Em um plano posterior, bem no centro do quadro, a meia tinta, achá-se o Morro da Serra. No lado direito da tela fica o morro da Penha, em linha quasi perpendicular ao horisonte e do qual apenas se vê a parte que vem desde o canal até ao ponto necessario para formar a enseada. Esta parte do morro que é talhada á pique é coberta de espessa vegetação e paralelamente a elle apparecem á tona d'agua diversas pedras redondas e claras. Considero este facto o mais importante da historia do nosso Estado: elle marca o inicio mesmo da nossa historia. Elle é o fim da selvageria e o principio da nossa civilização. E' o unico facto historico do Espirito Santo que não se acha envolto pelas gazes da lenda, e cuja descripção é feita com minucias pelos escriptores, historiadores patrios, os mais reputados, dentre os quaes Varnhagen. A carta de Duarte de Lemos, cuja copia se acha no Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro, é um documento quasi contemporaneo deste facto. A historia do Espirito Santo é pobre e os seus acontecimentos mais notaveis, apenas nos chegam pela tradição; por isso talvez seja elle pobre. E o povoamento do territorio Espirito-Santense não é um facto que interesse apenas uma parte do Estado; é facto geral, interessa a todo Estado, por isso que foi a origem de toda a communhão Espirito-Santense. E', portanto, o facto culminante da Historia do Espirito Santo.

MBOAB.

## Congresso do Estado

Começaram ante-hontem as sessões preparatorias do Congresso do Estado, convocado para os trabalhos de reconhecimento do Presidente e vice-Presidentes eleitos para o futuro quadriennio.

Amanhã terá lugar a respectiva instalação.

Resas-se hoje, ás 8 horas do dia, na igreja matriz de S. Thiago, uma missa em suffragio da alma de D. Maria da Gloria Pedreira, cunhada do distincto clinico Dr. João Lordello, 1.º anniversario de seu fallecimento.

Do Exmo. Sr. A. Arens recebemos attenciosa communicação na qual nos avisa que na ausencia dos Srs. Jean Zinzen, Consul effectivo dos Paizes Baixos, e Antonio Hegner, Agente Consular dos Estados Unidos da America do Norte, neste Estado, ficará S. Exa. exercendo interinamente aquelles dois cargos, tendo tomado posse desses lugares a 28 do mez proximo passado.

Agradecemos a delicadeza.

No Club de joias da casa Eduardo Clero & Comp., de que é agente nesta cidade o Sr. Ildebrando Resmini, ficou reunido no seio realizado hontem o n. 136, grupo P, pertencente ao Sr. Theodemiro Bastos.

Afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo a instalar-se amanhã, chegou a esta capital o nosso digno amigo Sr. Coronel Virgilio Silva, a quem visitamos.

## Delegacia Fiscal

De accordo com a Ordem da Directoria de Contabilidade do Thezouro Federal, sob n. 20, de 21 de Março ultimo, foi concedido á Delegacia Fiscal, por conta da verba 32— Exercicios findos do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1907, o credito de 30\$965 para occorrer ao pagamento da divida de que é credor Elpidio Barbosa Quitiba, Collector das Rendas Federaes em Alfredo Chaves, proveniente de porcentagens que deixou de receber em 1905; devendo o referido Collector recolher aos cofres da União o imposto sobre vencimentos que deixou de pagar, durante aquelle exercicio.

A' Delegacia Fiscal foi devolvido o processo relativo á restituição de 158\$921 reclamados pelo ex-collector das Rendas Federaes em Santa Leopoldina, Manoel José Lyrio de Salles, o qual processo deverá aguardar a tomada de contas do mesmo ex-collector «que póde ser ainda responsavel para com a Fazenda Nacional ou ter direito a maior importancia que a liquidada no predito processo».

De conformidade com a Ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, sob n. 23, de 25 de Março ultimo, e attendendo ao que foi solicitado pelo Ministerio da Industria, em aviso n. 2918, de 31 de Agosto do anno findo, foi concedido á Delegacia Fiscal, por conta da verba— Correios — Directoria Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações — Condução de malas, etc., do orçamento de 1907 do mesmo Ministerio, o credito de 500\$000 afim de occorrer ao pagamento, por meio de requisições do Administrador dos Correios deste Estado, de despesas daquella natureza.

A bordo do *Sergipe* chegou ante-hontem a esta cidade o Sr. Dr. Sá Carvalho, honrado e activo director da E. F. Victoria á Diamantina.

S. S. veio inaugurar a estação *Maylaski*, a terceira dentro do Estado de Minas.

De Guarapary, onde têm residencia, chegaram hontem no *Mayrink* os nossos distinctos amigos Coronéis Manoel Barbosa Borgese e Carvalho França.

Para convalescer nesta Cidade, desceu hontem de Vianna, no trem da Sul, o Sr. Conego João Maria Cochard, estimado secretario do Bispado, S. Revma. despediu-se hontem dos que parochia ha alguns annos com tanto amor e carinho para vir occupar aqui definitivamente os cargos de Secretario que exerce com toda competencia na secretaria ecclesiastica e professor de francez do Gymnasio.

Segundo estamos informados, o Sr. Delegado Fiscal do Thezouro Federal, neste Estado, attendendo á insufficiencia da nossa força policial, pretende requisitar do Governo da União um contingente de força federal para dar a respectiva guarda nas repartições publicas federaes.

Passou hontem o feliz natalicio do nosso dedicado companheiro politico Sr. Joaquim Moura, a quem cordialmente cumprimentamos pela auspiciosa data.

## Tubarão

Segundo fomos informados, estará hoje em exposição no caes do *Eden Parque*, até ás 6 horas da tarde, um enorme tubarão de cerca de 20 metros de comprimento, morto por tripulantes de uma canoa de pescaria, da visinha cidade do Espirito Santo, nas proximidades do Pharol de Santa Luzia.

O sympathico e denodado Club *Internacional de Regatas* recebeu ante-hontem pelo paquete *Sergipe a Morgadinha*, baleeira a seis remos de que ha dias tratamos.

Foi uma nota agradabilissima para os esforçados rowers do Club *Internacional* a chegada da nova embarcação que aqui desembarcou em meio o maior entusiasmo, tendo subido ao ar innumerous foguetes.

Ao que ouvimos de um dos *turunas* da sympathica associação, dentro em breve receberá o baptismo com toda a solemnidade da *ordenança* o elegante barco que em boa occasião veio augmentar a frota do *Internacional*.

Escrevem-nos de Villa Velha, lembrando a necessidade de chamarmos a attenção das autoridades policiaes daquella visinha cidade para uma casa de jogo situada numa de suas ruas principaes, a que parte da casa de negocio do Sr. Aureliano Falcão e vai terminar na praça da Matriz, onde todas as noites reúnem-se, não só os viciados, como menores, creanças inexperientes e que cedo começam a trilhar senda tão perigosa.

Por nos merecer inteira confiança o informante que se dirigiu em carta á redacção, é que inserimos esta noticia, esperando das autoridades competentes uma providencia energica, de fórma a extinguir aquelle foco de vicios que tantos males já está produzindo.

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o Sr. Coronel Joaquim Miranda, influencia politica do nosso partido em Pitanga.

Agradecidos.

Festejou ante-hontem o seu feliz natalicio a virtuosa Sra. D. Anna Tovar, veneranda progenitora dos nossos distinctos amigos Capitão João Tovar, zeloso chefe de secção do Thezouro do Estado e Cyrillo Tovar, nosso presado confrade do *Commercio*.

A' digna anniversariante os nossos cordiaes cumprimentos.

Guarda o leito ha já alguns dias o nosso prestimoso amigo Exmo. Sr. Dr. João Madeira de Freitas, illustrado Ministro da Egregia Corte de Justiça.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

O nosso particular amigo Sr. Capitão José de Freitas Coutinho, intrepido pratico da nossa barra, ao galgar ante-hontem ás 7 horas da noite a escada do bellissimo vapor *Sergipe* do Lloyd Brasileiro, foi recebido no tombadillo por immanisa salva de palmas e calorosos vivas dos passageiros que assim se foram premiar a coragem e o valor do distincto profissional que pouhou-lhes uma noite de vigilia fóra da barra, trazendo-os, sem maiores perigos, por noite escura e chuvosa até o nosso porto.

## R. de F. Victoria á Diamantina

Esta virtuosa Estada, sem duvida alguma sobre que se assentam todas as nossas esperanças de progresso e engrandecimento, por isso que nos abre a porta do grande Estado de Minas um modelo de prosperidade e de riqueza, inaugura hoje mais uma estação a de «Maylaski».

Pelo facto auspicioso que deve ser muito grato ao coração espirito-santense, felicitamos o nosso povo.

Hoje, ás 8 horas da noite haverá sess. econ. na Loj. União e Progresso.

Victimado por cruel enfermidade que em poucos dias lhe minou a existencia, falleceu hontem, ás 9 1/2 da noite, nesta Capital, o nosso mallogrado companheiro politico Cacio Pedro, que aqui mesmo nas officinas desta folha tão bons serviços teve occasião de prestar á causa porque vimos combatendo de tempos a esta parte.

Cacio Pedro era bastante moço ainda e deixava viuva e filhos, um dos quaes recém-nascido, na mais extrema penuria.

O sahimento funebre do illustoso companheiro terá lugar hoje, ás 4 horas da tarde, da casa de sua residencia, á Ladeira da Matriz, para o cemiterio de N. S. da Boa Morte.

A' sua Exma. familia as nossas sentidas condolencias.

## Força Publica

## SERVIÇO PARA HOJE

Estado Maior, Alferes Abilio. Ronda, Furriel Cicero. Dia ao Corpo, Sargento Sergio. Guarda do Palácio, 1 inferior 1 cabo e 6 praças. Guarda da Delegacia, 1 cabo e 3 praças. Guarda da Alfandega, 1 cabo e 3 praças. Guarda da Estação, 1 cabo e 3 praças. Guarda do Quartel, 1 cabo e 6 praças. Piquete corneteiro, Santos. Piquete á musica, Meirelles. Uniforme 2º.

## PUBLICAÇÃO LIVRE

## Declaração

Luiz Claudio de Freitas Rosa, brasileiro, resilente neste Estado, declara que se extraviaram as apolices da divida publica da União n. 33 194 e 33 195, do valor nominal de 1:000\$000 de réis cada uma, emitidas em 184, e juros de 5% ao anno.

Victoria, 28 de Março de 1908. — *Luiz Claudio de Freitas Rosa*.

## Declaração necessaria

A explicação dada pelo Sr. Alvaro dos Santos no *Commercio* de hontem, contém uma inverdade, que preciso rectificar. O Sr. Alvaro dos Santos quando tratou de vender a sua casa commercial, não pediu, como diz, o meu assentimento na qualidade de representante da Companhia *Manufactory Progresso*, para a realização da referida venda, da qual só tive conhecimento pela sua declaração de 7 do corrente, publicada nos jornaes da Capital, razão porque tive necessidade de protestar contra semelhaute transacção para salvaguardar assim os direitos da *Companhia Manufactory* e haver o que lhe é devido por letra vencida desde 7 de Maio de 1907 e protestada por falta de pagamento.

S. S. não pode contestar q' apesar do reduzido desdote de Agosto de 1907 o seu debito para com a *Companhia Manufactory* á importancia de Rs. 154\$870, não incluídas as despesas de protesto, até hoje tem sido inuteis todos os meus esforços para haver o pagamento do saldo devedor que, embora de insignificante importancia, S. S. não se prom-



plicou a effectuar o mesmo vendendo, como fez, a sua casa commercial.

Ja vê que não tem razão o Sr. Alvaro dos Santos, feita esta rectificação, á que fui obrigado a bem da verdade, declaro que não volto mais á imprensa.

Victoria, 28 de Março de 1908.

H. WYATT.

**O Sr. H. Wyatt e a sua declaração necessaria**

Foi menos verdadeiro o Sr. H. Wyatt vindo declarar pelo Commercio de hontem que não o procurei para explicar o negocio que lá fazer, e cheguei afinal a effectuar — com os Srs. Cotta & Comp., e pedir-lhe na qualidade de representante da Companhia Manufactora o consentimento, que S.S. não recusou a dar-me, como tambem os demais credores.

E' máu vesu esse de S.S. attribuir a outrem sentimentos que melhor lhe podem assentar, pois que nunca cultivei a mentira nem jamais recorra a artificios para fugir do desencargo de deveres que me assistam, e chego até a pasmar ante a semcerimonia com que S.S. se atira a esta contestação, qua do tenho disso testemunho pessoal, e o do Sr. Heraclio Ramos, Gerente dos Srs. Cotta & Comp., presente á minha casa no momento em que entendi-me com S.S. a tal respeito. Apello para aquelle cavalheiro, que certo não se furtará a confirmá-lo.

Não consentirei que fique de pé a contestação que S.S., com ares triumphantes, se abalançou a fazer pelo Commercio de hontem, faltando malevola e calculadamente aos principios da verdade, como não me escapa, n'essa ingrata questã, a indelicadeza com que e houve, tornando effectiva a ordem de protesto da Comp. sem previamente avisar-me disso, com flagrante esquecimento das atenções, de toda ordem, com que sempre o distingui.

Victoria, 28 de Março de 1908.

ALVARO DOS SANTOS.

**PROTESTO**

H. Wyatt, devidamente autorisado pela Companhia Manufactora Progresso do Rio de Janeiro, credora do Sr. Alvaro dos Santos, desta praça, vem pelo presente protestar contra a venda que ha dias fez o mesmo Sr. Alvaro dos Santos, de sua casa commercial á rua do Commercio n. 54 ao Sr. Ricardo Cotta, pelo que fará valer os direitos da Companhia acima alludida em juizo ou fóra delle.

Victoria, em 27 de Março de 1908.

**A PRAÇA**

Tendo de retirar-me, temporariamente, para Europa faço publico que dei procuração bastante para tratar de todos os meus negocios commerciaes e particulares ao meu bom amigo Coronel José Fernandes Coelho e aos meus bons amigos e interessados Srs. Gregorio de Miranda Sá Barroso e Benjamin José da Costa.

Victoria, 28 de Março de 1908.—Manoel Evaristo Pessoa.

**AVISO**

Achando-se terminada na Alfandega a descarga das mercadorias vindas de Hamburgo e escalas no vapor allemão *Asuncion*, as reclamações por faltas de mercadorias devem ser apresentadas na Agencia até o dia 2 de Abril, findo este prazo não se attendêrã mais a reclamação alguma.

O agentes: Zinsen & Comp.

L. cores suaves, vinho do Porto de diversas marcas—Na casa do Lidoiro Silva.

**A PRAÇA**

O abaixo assignado, socio da extincta firma de João Buriche & Comp., comunica aos seus amigos e freguezes que tendo dissolvido a antiga firma, organisaram nesta data de novo a mesma firma João Buriche & Comp. da qual faz parte como seu interessado o seu auxiliar Antonio e Mattos.

Porto Esperança, 27 de Março de 1908.

JOÃO BURICHE DOS SANTOS.

**DESPEDIDA**

Retirando-me com minha familia, temporariamente, para Europa e não dispondo de tempo para pessoalmente nos despedirmos das pessoas de nossas amizades, fazemos por este meio, efferecendo nossos limitadissimos prestimos em Pocariga—Portugal.

Victoria, 28 de Março de 1908.—Manoel Evaristo Pessoa.

**A Praça**

Os abaixo assignados, socios da firma João Buriche & Comp., da qual faziam parte como commanditario Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, e como socio solidario João Buriche dos Santos, communicam a esta praça e a todos a quem interessar possa, que estando findo o seu contracto commercial retirou-se o socio commanditario Sr. Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando do activo e passivo da extincta firma a cargo do socio solidario João Buriche dos Santos.

Porto Esperança, 27 de Março de 1908.

JOÃO BURICHE DOS SANTOS. P. P. de Manoel Gonçalves de Moraes Carvalho, JUVENAL FRANCISCO PEREIRA RAMOS.

**A PRAÇA**

Francisco Pereira Fernandes participe a esta praça e ás demais com quem mantém relações commerciaes, que nesta data traspassou aos Srs. Argemiro & Mello a sua casa de negocio, sita a Ladeira de Maria Ortiz n. 7, livre e desembarçada de todo e qualquer onus.

Victoria, 4 de Março de 1908.

FRANCISCO PEREIRA FERNANDES.

Confirmamos a declaração acima.

ARGEMIRO & MELLO.

**Consulado da Austria-Hungria na Victoria**

De ordem do imperial e Real Ministerio do Exterior da Austria-Hungria, leva este Consulado ao conhecimento dos interessados que, desde o dia 2 de Dezembro de 1907, foi aos desertores do exercito e marinha, concedida amnistia para as faltas e delictos anteriores áquella data, sendo-lhes concedido um prazo a terminar em 1.º de Dezembro de 1909, para regularisarem sua situação perante ás autoridades patrias.

Este Consulado põe á disposição dos interessados qualquer informação sobre o assumpto, desde que seja ella dollicitada verbalmente pela pessoa que quizer utilizar-se desse beneficio.

O Consul da Austria Hungria—A. Hegner.

**EDITAES**

**Escola Normal Espirito-Santense**

De ordem do Exmo. Sr. Director da Escola Normal Espirito-Santense, faço saber que se acham abertas as inscripções para exames de admissão a qualquer anno da Escola Normal Espirito-Santense, de accordo com as disposições dos arts. 34 e 35 do regulamento vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital.

Secretaria da Escola Normal Espirito-Santense, 30 de Março de 1908. — A Secretaria, *Ferpedigna O. C. Furtado*.

**Imposto predial**

Tendo concluido o lançamento do imposto predial das casas proprias e alugadas nesta Capital, subúrbios e districto de sua jurisdicção, relativamente a este primeiro semestre e torrente exercicio, convito aos Srs. Proprietarios, de accordo com o art. da Lei n.º 436 de 14 de Dezembro de 1904, a apresentarem suas reclamações, nesta Secção, no prazo de 30 dias a contar de hoje.

Secção de Apreciação do Zouro do Estação do Espirito Santo, Victoria, 5 de Março de 1908.—*Edmundo Nascimento*, 2º Escripario.

**Escola Normal Espirito-Santense**

De ordem do Sr. Director da Escola Normal Espirito-Santense, faço saber que se acham abertas as matriculas, até 31 do corrente, para os alumnos que têm de cursar o primeiro anno da Escola Normal Espirito-Santense, estando os respectivos candidatos obrigados a observarem o estatuido nos arts. 36, 37 e 38 do regulamento em vigor.

Secretaria da Escola Normal Espirito-Santense, Victoria, 30 de Março de 1908.—A Secretaria, *Ferpedigna O. C. Furtado*.

**Gymnasio Espirito-Santense**

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Henrique Alves de Cerqueira Lima, Director do Gymnasio Espirito-Santense, na forma da Lei etc.

Para a matricula no Gymnasio Espirito-Santense deverão os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director, no dia 15 a 31 de Março, os requerimentos instruidos com os documentos seguintes:

I Atestado de vacinação ou revaccinação;  
II Atestado de que o candidato não sofre de molestia contagiosa;  
III Conhecimento de haver pago a 1ª prestação da matricula, mediante guia do Secretario do Gymnasio;

IV Certificado de aprovação no Gymnasio com a devida classificação para o 1º anno, e o certificado de aprovação em todos os exames anteriores e o de exame de promoção no anno immediatamente inferior para os outros annos.

Victoria, 15 de Março de 1908.—Servindo de Secretario, *Alfredo Caldas*.

**AVISOS MARITIMOS**

**Empreza de Navegação Rio de Janeiro**

**O PAQUETE**

**Muquy**

Esperado do Rio de Janeiro com escalas por Itapemirim, Pluma e Anchieta no dia 6 de Abril, seguirá de is para Caravellas.

Para passagens, fretes e mais informações com o Agente

**Antenor Guimarães.**

**ANNUNCIOS**

**Guarda-livros**

Profissional que dispõe de horas pela manhã e a tarde, attende a chamados para organizar escriptas commerciaes. Redige contractos e districtos, requer registro de firmas e marcas e faz todos os outros serviços exigidos no Commercio.

Informações com o Sr. Eurico Saldanha.

**NOVO EMPORIO**

**A FAMA DA BARATESA**

Mudei o meu sortido estabelecimento para —Rua Duque de Caxias n. 45— com novo sortimento e sementes nova para horta.

Vendo por preço muito rasoavel e sem competidor.

Não sae freguez sem ser servido

Ve para crer

**ANGELO GUERRA.**

**Vende-se** uma casa nova, situada em bom ponto da Capital, com excelente sala de visitas, gabinete, quatro quartos, sendo dois com janelas, espaçosa sala de jantar, cozinha com fogão economico, jardim ao lado, agua canalizada, banheiro e latrina. Trata-se á rua da Alfandega n. 14, com H. Silva.

**José Corrêa de Azevedo Rodrigues Sobrinho**

Maria Magdalena da Conceição, Manoel Corrêa de Azevedo Sobrinho, sua mulher e filhos, José Corrêa de Azevedo, sua mulher e filhos, Antonio Corrêa de Barcellos, Joaquim Corrêa de Barcellos, Aristides Corrêa de Azevedo, Anna Corrêa da Conceição, Luiz Corrêa da Silva, sua mulher e filhos e José Teixeira de Azevedo, sua mulher e filhos agradecem penhoradissimos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu sempre pranteado esposo, pai, sogro e avô **José Corrêa de Azevedo Rodrigues Sobrinho** da casa de sua residencia\* ao cemiterio publico desta cidade, bem como enviam tambem os seus sinceros agradecimentos ao Rvdmo. Padre José Blanc, muito digno vigario desta Parochia, pelos relevans serviços que prestou durante o dito enterramento. De novo convidam a todas as pessoas de suas amizades a assistirem a missa que mandam celebrar no dia 2 de Abril vindouro, ás 8 horas da manhã, na matriz desta cidade, pelo repouzo eterno de sua alma, confessando-se summamente agradecidos a todos quantos fizerem a caridade de assistir a esse acto de nossa santa religião.

Serra, 17 de Abril de 1908.

**Julia de São Boaventura Grijó**

Francisco Amalio Grijó, seus irmãos, Francisca Maria de Moraes Neves, suas filhas e netos, agradecem cordialmente não só á Confraria de N. S. da Boa Morte, como a todas as pessoas que acompanharam o enterro de sua presada tia e prima **Julia de São Boaventura Grijó**, e aproveitam o ensejo para convidar as pessoas amigas a assistirem a missa que por alma da mesma finada mandam celebrar na Capella de S. Thiago, ás 8 horas do dia 3 de Abril, 7.º dia de seu passamento. A todos que se dignarem aceitar o presente convite, hypothecam a sua gratidão.

Victoria, 31 de Março de 1908.

**Francisca Ribeiro das D. Dias**

A familia Ribeiro Coelho manda celebrar na Matriz de S. Thiago, desta Capital, uma missa em commemoração do 1º anniversario do falecimento de Francisca Ribeiro das D. Dias, pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Abril. Convida aos parentes e pessoas de sua amizade para assistir-a, agradecendo penhorada aos que comparecerem a este acto de nossa religião.

Victoria, 31 de Março de 1908.

**PRECISA-SE** de um casal para empregar-se em uma situação proxima a esta Capital, devendo o marido tomar conta da chacara e serviços semelhantes e a mulher occupar-se da cozinha e casa. Para informações á rua do Commercio n. 40.

O DR. HILARIO DE GOUVEIA, especialista nas molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta, este "ciclo he vividos an em Paris, durante sua estada no Rio de Janeiro, tem consultorio á RUA PRIMEIRO DE MARÇO n.º 25. Durante a estação quente dá consultas tres vezes por semana em sua residencia de PETROPOLIS; e ás segundas, quartas e sextas, no consultorio do RIO.

**ESCRITORIO DE COMISSÕES**  
JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA  
Correspondente dos Srs. COWDREY & C.º — New-York e WESTPHALEM & C.º — Hamburgo.  
Encarrega-se de qualquer encomenda, quer nacional quer estrangeira mediante modica commissão sobre o valor da mesma.  
Rua 1.º de Março n. 22 — VICTORIA

**PROGRAMMA**  
—DO—  
**COLLEGIO DIOCESANO**  
Em Cachoeiro de Itapemirim  
FUNDADO PELO EXMO. REV. MO. SR. BISPO DIOCESANO D. FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO  
e dirigido pelos padres da Congregação do Verbo Divino.  
Funciona com o caracter de *Internato e Externato*. São dois os cursos de ensino neste Collegio: **O primario e o secundario.**  
O curso **primario** abrange as seguintes materias: primeiras letras, religião, calligraphia, arithmetica, elementos de grammatica, geographia e historia do Brasil.  
O curso **secundario** comprehende todas as materias do Gymnasio Nacional distribuidas em seis annos na ordem seguinte:  
I Anno—Portuguez, francez, arithmetica, geographia, calligraphia, desenho e gymnastica.  
II Anno—Portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, geographia, desenho, gymnastica e canto.  
III Anno—Portuguez, francez, inglez, allemão, latin, algebra, geometria, geographia, desenho e gymnastica.  
IV Anno—Portuguez, francez, inglez, allemão, latin, grego, algebra, geometria, trigonometria, historia universal, desenho e gymnastica.  
V Anno—Portuguez (litteratura), inglez, allemão, latin, grego, mecanica e astronomia, physica e chimica, historia universal, desenho e gymnastica.  
VI Anno—Portuguez (litteratura), francez, inglez, allemão, latin, grego, mathematicas, physica e chimica, mecanica e astronomia, geographia, historia natural, historia do Brasil, logica e desenho.  
Haverá uma aula facultativa de Escripção mercantil e musica.  
O anno lectivo começa no dia 15 de Fevereiro. Envia-se prospecto e informações mais detalhadas ás pessoas que pedirem.  
**O DIRECTOR,**  
Padre Leopoldo Pfad

**Dentição das creanças**  
NENHUM REMEDIO HA QUE SE COMPARE COM A  
**MATRICARIA**  
DE  
**F. DUTRA**  
**Matricaria** E' receitada pelos mais distinctos e conceituados medicos do Brasil.  
**Matricaria** Nacionaes e estrangeiros usam-na em suas casas para seus filhinhos.  
**Matricaria** Sempre produz effeito seguro na dentição, quando é legitima.  
**Matricaria** Faz as creanças gordas e robustas.  
**Matricaria** E' recommendada por todos que a usam, desde o parto até o nico.  
**Matricaria** Tem sido elogiada pelo jorã de todo o Brasil.  
**Matricaria** Já é usada em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro.  
**Matricaria** E' um remedio de reconhecida efficaçia e valor quando é legitima.  
**Matricaria** Depois da descoberta deste remedio não morrem mais crianças de dentição.  
**Matricaria** Quem usa uma vez nunca mais deixa de tê-la em casa.  
**Matricaria** E' facil de applicar porque as creanças usam sem repugnancia.  
**Matricaria** Só compra a que tiver o sello verde especial como garantia de legitima.  
**DEPOSITO GERAL DO FABRICANTE**  
**Drogaria Pacheco**  
Rua dos Andradas Ns. 39 e 65



# GELO

Qualquer quantidade

DEPOSITO

24—Rua Primeiro de Março—24

—VICTORIA—

## ANTIPALUDINA DO DR. ANTUNES RIO DE JANEIRO



REMEDIO DAS SEZÕES OUTRAS FEBRES DE TODOS OS REMEDIOS PARA FEBRES ESTE É O QUE CURA SEM PREJUDICAR

## OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

COM PEPTONATO DE FERRO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE CHICAGO

Este é um preparado novo e original, que contém 25 % de Oleo puro de Fígado de Bacalhão, representado pelos seus princípios activos. As investigações modernas tem demonstrado que o valor do Oleo de Fígado de Bacalhão como agente medicinal não é devido ao facto de ser um corpo graxo, porém aos importantes princípios, que contém. Cada 30 grammos do Vinho de Stearns contém vinte centigrammos de Peptonato de Ferro que é a forma a mais assimilavel de ferro sendo especialmente distillado de propriedades adstringentes, e por conseguinte não produz a prisão de ventre. O facto de recitar-se o ferro em muitos casos em que o Oleo de Fígado de Bacalhão é indicado, faz com que a engenhosa e scientifica combinação deste preparado seja de um valor inestimavel, podendo-se d'esta maneira administrar o Oleo de Fígado de uma forma agradável sem sacrificar no minimo suas propriedades medicinaes. Esta preparação não causa arrotos nem náuseas como succede geralmente com o Oleo, sendo porém sua acção prompta e activa. Este Vinho augmenta notavelmente as forças do doente e o faz engordar. É de muito valor nas affecções nervosas das crianças, actuando sobre os centros nervosos, prevenindo d'este modo as desordens d'estes orgãos. Na tuberculose é usado com grande êxito pois além das propriedades tónicas do Peptonato de Ferro, o Vinho age como estimulante, sendo o vehiculo no qual estão dissolvidas as partes medicinaes. Com o seu uso desaparecem a expectoração e tosse, recupera-se o appetite e ha uma melhora do estado geral, augmentando notavelmente as forças vitaes. Este vinho activa as funções dos orgãos da digestão e assimilação e é muito recommendado ás pessoas que não podem digerir ou assimilar os alimentos com facilidade. O Vinho de Stearns de OLEO DE FIGADO DE BACALHAO ferruginoso tem um sabor delicioso e é tolerado pelos estomagos os mais delicados. É de uma bonita cor vermelha e absolutamente sem o cheiro e gosto do Oleo puro. Seu uso se tem generalizado sendo hoje recetado por todos os medicos pois tem-se demonstrado claramente o seu valor therapeutico. Sendo que fomos nós os originadores d'esta preparação que combina os princípios activos do Oleo de Fígado de Bacalhão com o Peptonato de Ferro, no Vinho, pedimos que se especifique sempre o nome de STEARN'S, para que se obtenha o original e verdadeiro, o unico com o qual se tem feito todos os estudos clinicos.

PREPARADO POR  
**FREDERICK STEARNS & CIA.**  
Pharmaceuticos Fabricantes  
DETROIT, MICHIGAN, E. U. A.  
A' venda em todas as pharmacias  
REPRESENTANTE GERAL  
**Teixeira Leite e Stephan Schaefer**  
Rua S. Pedro, 52—RIO DE JANEIRO.

**UNICO REMEDIO CERTO E INOFFENSIVO PARA A EXPULSAO DAS LUMBRIGAS NAS CRIANÇAS E ADULTOS**  
**LUMBRICIDA VEGETAL ANTUNES**  
UNICO FABRICANTE  
**C. ANTUNES**  
QUIMICO MANUFACTUREIRO—Rio  
UNICOS CONCESSIONARIOS E DEPOSITARIOS GERAES  
**C. ANTUNES & C.**  
RUA GENERAL SAMARA, 200

PAPEL DE EMBRULHO—Vende-se nesta typographia.

## ESPECIAL ATENÇÃO DAS MÃES DE FAMÍLIA

F. DUTRA fabricante da *Matricaria* avisa e previne ás mães de familia que ha grande quantidade de *Matricaria* — falsificada — em todos os Estados do Brasil, vendida a todo preço, por individuos inconscientes e por casas duvidosas; e por esta razão aconselha que só se compre a caixa de *Matricaria* que tiver o selo verde especial onde diz «Esta é legitima»; e não se procurar nas PHARMACIAS do logar, então se reva directamente ao seu unico depositario para todo Brasil, o Sr. J. M. PACHECO, proprietario da acreditada

## Drogaria Pacheco

RUA DOS ANDRADAS Nº. 59 E 65—RIO DE JANEIRO  
Que remetterá registrado 12 caixas por 12,000

## MENTHOBETOL

Aromatiza a bocca, clarea os dentes e não fere o marfim.  
Vende-se na PHARMACIA RAMOS  
Rua da Alfandega n. 22  
Preço de caixa ..... 1\$000

**HORLICK'S MALTED MILK**  
The original and only Genuine  
O Leite Maltado de Horlick não é um remedio, mas um alimento concentrado e de bom paladar, em forma de pó, com posto de leite de vacca puro e rico, combinado com um extracto de cevada e trigo.  
PAUL J. CHRISTOPH  
Agente Geral  
123—Rua General Gamara—23  
RIO DE JANEIRO

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS E CASA DE COMESTIVEIS

# ANTENOR GUIMARÃES AGENTE-ESTIVADOR

EMPRESA TRANSPORTE DE GA GAS  
TRAPICHE  
Agente—da Empresa de Navegação Rio de Janeiro  
COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA  
EMPRESA ESPERANCA MARITIMA  
COMPANHIA COMMERCIAL E NAVEGAÇÃO  
Companhia de seguros Uniao Commercial dos Varogistas  
Estivador da Hamburg-Sudamerikazische Dampfschiffahrt Co. Schaefer

HAMBURG AMERIKA LINE  
LA VELOCE NAVIGAZIONE A VAPORE  
Empresa de Navegação Rio de Janeiro  
EMPRESA ESPERANCA MARITIMA  
Companhia Nacional de Navegação Costeira  
COMPANHIA COMMERCIAL E NAVEGAÇÃO  
Lloyd Brasileiro (Linha Americana)  
Representante—em Victoria de SA' CARVALHO & C.

Antenor Guimarães—Agente-Estivador  
EMPREITEIROS---CONSTRUCTORES  
da E. de F. Victoria e Diamantina e do Engenheiro Maurício Israelson  
Contractante do serviço da extracção de areias monazíticas  
Contractante do serviço de Agencia e Transportes da E. de F. Victoria e Diamantina  
Concessionario da E. de F. Villa-Velha  
TELEG.—NAVEGACÃO  
CAIXA POSTAL—3891  
Codigo Teleg.—RIBEIRO

Rua da Alfandega, 28 e 30—VICTORIA